



ESTADO DO MARANHÃO  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

---

**PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR**

---

**AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2024**

“Autógrafo do projeto de lei nº02, de 21 de fevereiro de 2024  
“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos servidores públicos do  
quadro efetivo do Executivo Municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que esta Câmara Municipal na sessão Ordinária do dia 27/02/2024. Que aprovou por oito votos (08) votou a favor, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o piso salarial dos servidores públicos do quadro, efetivo do Poder Executivo Municipal, compreendidos os servidores abrangidos pelos planos de cargos, carreira e remuneração das áreas da Administração Geral e Saúde, previstos nas Leis Municipais nº 79/2018 e 80/2018, no importe de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento).

**Art.2º** As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO MARANHÃO

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

---

**PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR**

---

DE CIÊNCIA PUBLIQUE SE E CUMpra SE .  
GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,  
Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Tiago Fernandes de Sousa Silva  
1º Secretário

Alcione de Araújo Cunha Resende  
Presidente

Campestre do Maranhão – MA, 27 de fevereiro de 2024